



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PROJETO DE LEI Nº 754
DE 05 DE Agosto DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir, em favor da Secretaria Municipal da Infraestrutura e do Meio Ambiente – SEMINFRA, Crédito Especial no valor de até R\$ 1.000.000,00, para os fins que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em favor da Secretaria Municipal da Infraestrutura e do Meio Ambiente – SEMINFRA, Crédito Especial no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado à inclusão, no Orçamento do Município para o exercício de 2019, de que trata a Lei nº 641, de 20 de novembro de 2018, no Programa (23) “Construindo o Município”, das seguintes Atividades: “Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil – CODEC/DIROP/SEMINFRA”, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e “Ações Emergenciais de restabelecimento e preservação de Proteção e Defesa Civil”, no valor de até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º desta Lei, e a respectiva classificação da despesa, devem ser indicados e discriminados em decreto do Poder Executivo, observado o disposto nos artigos 40 a 46 da Lei (Federal) nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo, de de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

Cândida Emília Sandes V. Leite
Prefeita Municipal

Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, Riachuelo – Sergipe

